



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**



*21 de maio de 2014*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE DO LOTEAMENTO NOSSA PRATA- MARANGUAPE II – PAULISTA – PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria nº 232/2014**, de 01 de abril de 2014, Sr. **Lauro Santos Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.019.797 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.039.071-68, e residente e domiciliado na rua Aracatu, nº 448, Bloco 01, aptº 203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58, com sede na Rua José Rodrigues de Araújo, nº 2.494, Lot. Recanto Igarassu, Santa Rita, Igarassu/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Ivo Carneiro Pessoa Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.544.366 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.578.554-49, residente e domiciliado à Rua Houston, nº 160, Bairro Novo, Ilha de Itamaracá/PE, e o Sr. **Ronaldo José da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.606.131 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.445.184-40, e residente e domiciliado à Rua Camutanga, nº 130, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata – Maranguape II – Paulista/PE, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios nºs 694/2014 e 749/2014**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e excedentes e supressão de serviços não executados ao Contrato nº 063/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata - Maranguape II – Paulista/PE, tendo como fundamento suas cláusulas décima primeira, décima terceira e décima quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1** O referido Contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias conforme descrito abaixo:

*luis*

**Valor Contratado:** R\$ 216.578,41 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos);  
**Serviços Extras:** R\$ 50.869,82 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);  
**Serviços Excedentes:** R\$ 79.111,77 (Setenta e nove mil cento e onze mil e setenta e sete centavos);  
**Serviços Suprimidos:** R\$ 75.858,41 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL  
A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

um centavos);

**Valor do Contrato após 1ª Readequação:** R\$ 270.701,58 (Duzentos e setenta mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Educação do Município do Paulista**

Atividade: 3026

Elemento: 44.90.51

Fonte: 100

**Parágrafo único:** Deverá ser emitido Empenho Estimativo para reforçar a referida Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 54.123,18 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos)** com base no reflexo financeiro, provocado por esta primeira readequação.

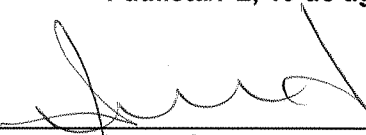
**CLÁUSULA QUARTA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos os **Ofícios nº 694/2014 e 749/2014**, que solicitam o termo aditivo de acréscimo de serviços extras e excedentes e supressão de serviços não executados ao **Contrato nº 063/2014**, acompanhado da 1ª (primeira) planilha de readequação de serviços devidamente justificada através da **C.I. nº 038/2014, Ofício nº 1045/2014**, Parecer e Memória de Cálculo Técnico, emitido pela Engenheira Fiscal – CREA – 8640 – Mat.10332, Sra. Maria Cristina Pimentel Monteiro e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município do Paulista, o Sr. **Jaqueline**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2014**, de 24ª de abril de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

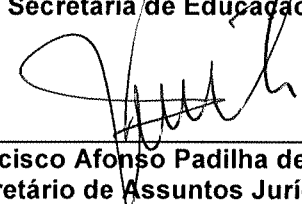
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de agosto de 2014.

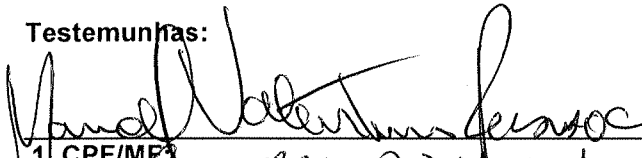
  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

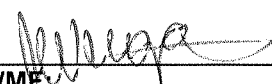
  
\_\_\_\_\_  
**Lauro Santos Neto**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora Albino Teixeira LTDA – ME**  
Contratada

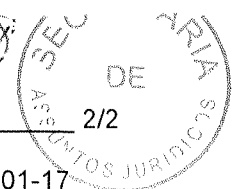
  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 03863274-71

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 142.692.104-78

Luís:





**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014,  
FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2014.**

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	PROCESSO Nº 144/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME; C.N.P.J.: 04.649.283/0001-58.
<b>OBJETO:</b>	Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e excedentes e supressão de serviços não executados ao Contrato nº 063/2014, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata – Maranguape II – Paulista/PE, tendo como fundamento suas cláusulas décima primeira, décima terceira e décima quarta.
<b>SERVIÇOS EXTRAS:</b>	R\$ 50.869,82 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
<b>SERVIÇOS EXCEDENTES ACRESCIDOS:</b>	R\$ 79.111,77 (Setenta e nove mil cento e onze mil e setenta e sete centavos);
<b>SERVIÇOS SUPRIMIDOS:</b>	R\$ 75.858,41 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);
<b>VALOR DO CONTRATO APÓS 1ª READEQUAÇÃO:</b>	R\$ 270.701,58 (Duzentos e setenta mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

